

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 328/2026

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

[X] indeterminado

[] determinado

a partir de **01/06/2026**, a seguinte disciplina, das áreas CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS / ECONOMIA / FILOSOFIA E ÉTICA / GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO / PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE MÍDIA E CULTURAL (versão 1.0.4–Maio 2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação:**

[X] Tecnológica

[] Bacharelado

[] Licenciatura

em **Gestão de Turismo – Turno matutino**, sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

[X] Básica

[] Profissionalizante

[] Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Encerramento de contrato pelo Plano de Demissão Incentivada do Prof. Roberto Kanaane.

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: **Relações Interpessoais**

Área(s): **Ciências Sociais e Políticas / Economia / Filosofia e Ética / Gestão e Administração / Produção Audiovisual, de Mídia e Cultural**

Carga horária: **02 horas-aula**

Dia(s) da(s) aula(s): **sexta-feira**

Horário(s) da(s) aula(s): **11h10min às 12h50min**

Formato das aulas: **100% presencial, conforme PPC**

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Objetivo:

Promover a reflexão/debates sobre os fatores psicossociais que contribuem para a formação da Personalidade do indivíduo e seu reflexo individual na equipe. Despertar no discente o entendimento da relevância das relações interpessoais e interação social nas diversas áreas de atuação do tecnólogo em gestão de turismo. Implementar seminários interativos com ênfase na temática proposta para a disciplina. Elaborar planos e medidas preventivas. Aplicar estratégias de monitoramento da imagem organizacional.

Ementa:

A interação entre as pessoas e o ambiente profissional do Tecnólogo em Turismo. A atuação em equipe, as relações interpessoais e a prática do feedback. Desajustes comportamentais: drogas, bebidas, suicídio, entre outros, condutas conflitantes e o processo de ajustamento e adaptação comportamental a partir do Mindfulness. Personalidade e mecanismos de defesa psicológica - O turismólogo e o Pipeline de Liderança Coaching.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/>):

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 28/05/2026 a 01/06/2026 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) – de 03/06/2026 a 09/06/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – 10/06/2026 e 11/06/2026 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 12/06/2026 e 15/06/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá-respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Prof^a Me. Esmeralda Macedo Serpa
Coordenadora da Fatec São Paulo